47

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 89 / 05
EM 12 / 5 / 05 Ricosti

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Há mais de dez anos é realizada no Parque Continental a Festa Junina daquele bairro, na Avenida Central, na confluência das Ruas 14 e 36.

Considerando tratar-se de um evento tradicional que atrai milhares de visitantes, inclusive de outros bairros e oferece várias opções de lazer, como comidas típicas, danças e brincadeiras características dessa época, e

Considerando nossa intenção, em atendimento às reivindicações da comunidade, de incluí-la no Calendário Oficial do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 45 **/05**
DOCUMENTO N.º 676 **/05**

Inclui no **Calendário Oficial do Município** a **Festa Junina do Parque Continental**, a ser realizada, anualmente, nos meses de junho a agosto, naquele bairro.

Art. 1.º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Festa Junina do Parque Continental, a ser realizada, anualmente, nos meses de junho a agosto, naquele bairro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, promoverá eventos alusivos à época.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 12 de maio de 2005

JOSÉ ALBERTO

TEC0227/CK/AD/cms